SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
17 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.766

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 11

LICITAÇÕES 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 13

CONTRATOS 14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.440 de 16 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.440/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	13.200,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1		4.200,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.33	1.500.1		4.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**13.200,00**	**13.200,00**
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	4.4.90.92	1.751.1	1.000.000,00	
	15.452.0004.207200	4.4.90.51	1.751.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.500.1	500.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	272.425,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	2.754.1		272.425,00
	SUB-TOTAL			**272.425,00**	**272.425,00**
	TOTAL GERAL			**1.785.625,00**	**1.785.625,00**

DECRETO Nº 38.441 de 16 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.441/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	31.500,00	
	14.122.0014.250107	4.4.90.52	1.500.1		21.500,00
	14.126.0014.250226	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**31.500,00**	**31.500,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.3.90.95	1.500.1	360.000,00	
	19.122.0014.250038	3.1.90.11	1.500.1		360.000,00
	SUB-TOTAL			**360.000,00**	**360.000,00**
	TOTAL GERAL			**391.500,00**	**391.500,00**

DECRETO Nº 38.442 de 16 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.442/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1	2.500.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.500.000,00**	
630002-SEMIT	19.572.0010.135700	3.3.90.40	1.500.1		873.000,00
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.500.1		724.000,00
	19.572.0012.121300	3.3.90.92	1.500.1		100.000,00
	19.572.0012.121300	4.4.90.52	1.500.1		553.000,00
	19.572.0012.121300	4.4.90.92	1.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL				**2.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.500.000,00**	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 38.443 de 16 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.503.314,00 (Dez milhões, quinhentos e três mil, trezentos e catorze reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.443/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	503.314,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	2.754.1		82.760,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.93	2.754.1		420.554,00
	SUB-TOTAL			**503.314,00**	**503.314,00**
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.754.1	10.000.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		10.000.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**10.503.314,00**	**10.503.314,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 33/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **MARCO ANTONIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA,** matrícula 3054777, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, dispensando, a pedido, da mesma função a servidora MARILENE RAIMUNDA DA CRUZ HIGINO, matrícula 3019792.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 16 de abril de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, entidade sindical de trabalhadores possuidora/proprietária de imóveis. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", da Constituição Federal combinado com o art. 14 do CTN.

Processo nº: 27548/2014 (em apenso os processos nos 18399/2015 e 4668/2016)
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FARMÁCIAS, DROGARIAS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS NATURAIS E HOMEOPÁTICOS, DISTRIBUIDORA, DEPÓSITOS, ESCRITÓRIOS DE MEDICAMENTOS E SIMILARES DA CIDADE DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - SINTFARMA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 494.567/001-83 - inscrição imobiliária nº 150.912-8, 150913-6, 305.892-1 e 305.893-0)
Vigência da imunidade do IPTU a partir de 2016

Salvador, 15 de abril de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §8º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 20995/2024
Interessado: HELVETIA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 668.761-0, 651.899-0 e 589.365-8)

Processo eletrônico nº: 235881/2023
Interessado: UMBRELLA GESTÃO DE ATIVOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 115.116-9)

Salvador, 15 de abril de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 24042/2024
Interessado: FERNANDO LUIS ALVES SILVA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 883.801/001-85)

Salvador, 15 de abril de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4092/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 255.051-2
RECORRENTE: IBERIA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20.769) E OUTROS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,70 EM 2020 E EXERCÍCIOS ANTERIORES. INAPLICABILIDADE DO REDUTOR DE 80% DO VALOR VENAL E INAPLICABILIDADE DA FAIXA DE SERVIDÃO POR POSSUIR O IMÓVEL EXPLORAÇÃO ECONÔMICA. **1** - Parecer do SEMAP demonstra que houve a aplicação do Fator de Ajuste (FAV) de 0,70 no exercício de 2020 e nos exercícios anteriores, nos termos do art. 68, inciso III, § 8º do CTRMS. **2** - Restou comprovado que o imóvel não tem direito ao redutor de 80%, pois, apesar de alegar que se trata de imóvel que possui faixa de servidão de passagem, não cumpriu os requisitos exigidos pelo art. 11º, §2º do Decreto nº 29.100/2017, com redação do Decreto 29.900/2018: terreno não edificável **e não explorado economicamente**, conforme registros fotográficos contidos nos autos que comprovam a exploração econômica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO: 5232.2021
INSCRIÇÃO Nº: 945.882-4
RECORRENTE: TWMV EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA nº 32.078) e FABIANA ACTIS DE S. ABRANTE (OAB/BA nº 20.569)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - IPTU/TRSD.2021. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS e SÚMULA VINCULANTE CMT nº 01. PARECER DO SETOR COMPETENTE AFIRMANDO A CORRETA APLICAÇÃO DA TRAVA. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. **1** - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. **2** - Ausência de Prova Técnica nos autos. **3** - O SELAN/CCD/SEFAZ, emite parecer técnico fls. 38/42 deste processo, não contestado pela parte, de que os cálculos da TRAVA estão devidamente aplicados. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT
]

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61329/2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 3098.2010 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
CGA: 093.509/001-98
RECORRENTE: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA Nº 13.959) E OUTROS.
CONSELHEIRO-RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.21. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO CONFIGURADA A DECISÃO EXTRA/ULTRA PETITA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELOS LAUDOS PERICIAIS. **1**. Preliminar de nulidade rejeitada. O lançamento foi devidamente fundamentado nos termos do art. 303 da Lei 7186/2006, as figuras do julgamento extra petita e ultra petita não são determinantes para o comportamento do julgador na esfera administrativa. **2**. Notificação Fiscal de Lançamento lavrada em razão da falta de declaração ou declaração incorreta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e similares. **3**. Duas Perícias realizadas com base nos registros contábeis (Balancetes Mensais), planilha de faturamento e recibos de retenção na fonte pelos contratantes dos serviços. **4**. Provimento parcial. No mérito, a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. **RECURSO PROVIDO A UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85101/2007
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3804.2007
RECORRENTE: MARAZUL HOTEIS S A
ADVOGADO (S): MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. ISS. NFL. FALTA DE RECOLHIMENTO. PENALIDADE. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MENOS SEVERA, CONFORME ARTIGO 106, II "c" DO CTN. APLICAÇÃO DA REDAÇÃO ORIGINÁRIA DO ART. 112, I, A, DO CTRMS NA DATA DO JULGAMENTO. **1**. Aplicabilidade do art. 106, c, do CTN por ser a penalidade prevista no artigo 112, I, "a" da Lei nº 7.186/2006, em sua redação originária, MAIS BENÉFICA na data do julgamento. **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA PARA MODIFICAR A PENALIDADE. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9711/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 183.859-8
RECORRENTE: PILAR CELIA TOBIO DE CLARO
ADVOGADO (S): MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU/TRSD 2018. LANÇAMENTO. VIRTUALIZAÇÃO. NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO QUE NÃO IMPORTA EM MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. LEGALIDADE. VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. **1**. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art. 316- A da Lei 7.186/2006. **2**. A aplicação da metodologia de cálculo para apuração da base de cálculo prevista no § 4º do art. 4º da Lei 8.473/13, por si só, não importa na imposição de penalidades ao contribuinte e nem corresponde a mudança de critérios jurídicos pela autoridade administrativa. **3**. O lançamento do IPTU observou os limites da trava a partir da virtualização, bem como os limites de correção monetária impostos pela legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N. 13253.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 490.068-5
RECORRENTE: JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA - 9.398
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LAUDOS DE AVALIAÇÃO DESQUALIFICADOS COMO PROVA. RECORRENTE NÃO FAZ CONTRAPROVA. **1**. Decisão de primeira instância fundamentou-se em perecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP fl. 13 dos autos do processo, conforme permitido pelo Art. 299-A da Lei nº 7.186/2006. **2**. Laudo de avaliação da lavra do Engenheiro Civil (fls. 34 a 67) contestado pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP conforme manifestação fl. 71. **3**. Laudo de Avaliação da lavra do segundo Engenheiro Civil (fls. 82 a 204), contestado pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP conforme manifestação fl. 340 a 341. 4. Concedido o prazo requerido de 90 dias para apresentação de Defesa Técnica a Recorrente não se manifestou. 5. Cumprido o disposto no Art. 293-A da Lei nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
PROCESSO Nº	7340/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.085-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/NA N° 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 16 de abril de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE:	**DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A**
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº:	916193/2023, 916197/2023, 916206/2023 E 916210/2023
NFL Nº:	106/2023, 107/2023, 108/2023 E 109/2023
TRIBUTO:	ISS
ADVOGADO(S):	EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE Nº 23.546)
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 1º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**ASSOCIACAO BAHIANA DE MEDICINA**
PROCESSO Nº	11.923/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	53.915-5
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO	LARISSA MASCARENHAS (OAB/BA 77.127) E OUTROS
SOLICITAÇÃO	REQUERER A DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO. PARA ISSO, ENTENDE SER RAZOÁVEL A PRORROGAÇÃO POR MAIS 5 (CINCO) DIAS, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.

Salvador, 16 de abril de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 562/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 63137/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LEILA CRISTIANE QUEIROS BARAÚNA DOS SANTOS, matrícula 3068947, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
155827/2022	SMED	GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS
75349/2022	SMED	ADRIANA ARAÚJO VELOSO
184509/2023	SMS	ROSANGELA MARQUES SILVEIRA SANTOS
129547/2023	SMS	ANA RITA DOS SANTOS ARGOLO
194708/2023	SMS	LAIS MOTA CARVALHO
242603/2023	SEGOV	JOSE FACCHINETTI MALTEZ LEONE
242603/2023	SEDUR	EDMAR RAIMUNDO SANTOS NASCIMENTO
119383/2023	SEFAZ	KARLA LOPES BORGES DE MELO
142535/2022	SECOM	MARTA MARIA VIEIRA DE MELO SANTOS
116504/2023	SEMAN	MARCOS AUGUSTO PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 180/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 53/2018- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAÚDE PÉRICLES LARANJEIRAS,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 15 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 181/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 68/2018- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA CAPS II LIBERDADE,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 15 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 182/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 18806/2019- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DS BROTAS,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 15 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 183/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 22389/2019- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA UBS MATA ESCURA,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 15 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 184/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 152691/2023 - SMS referente a **SUPOSTO**

ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF ITAPUÃ, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 15 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: OITO PHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2539, CONDOMINIO CEO SALVADOR SHOPPING, TORRE NOVA IORQUE, SALA 1706 - CAMINHO DAS ÁRVORES
ÁLVARA SANITÁRIO: 649/2023
PROCESSO: 154163/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL BORGES RIBEIRO
Nº CONSELHO: CRF/BA - 5060

Salvador, em 12 de abril 2024

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
34865/2023	MILENE KARINA OLIVEIRA CARVALHO	2º
31672/2023	ANA PATRICIA BROXADO S BARRETTO	2º
31164/2023	ELZENITA COSTA DOS SANTOS	2º
30960/2023	JUCIENE PINTO MACIEL	2º
30884/2023	CLEONICE LIMA SANTANA FAGUNDES	2º
30824/2023	MARISA SARAIVA SOARES	2º
30726/2023	TATIANA FRANCO BATISTA	1º
132940/2023	LELIA MENDES SOBRINHO DE OLIVEIRA	4º
250993/2023	ADRIANA FORTUNA CARNEIRO PLACIDO	2º
68682/2024	AIDIL MAURA BAHIANA DA SILVA	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 117ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Vanessa Pita / ABRAPAS; Ediana Reis / SASB; Eduardo Lima / CECOM; Leonardo Mendes / ADRA; Brenda Rodrigues / SINPSI-BA; Lucas Gonçalves / SSA INVISÍVEL; Angela Gonçalves / Projeto Axé; e os Representantes Governamentais: Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Edraci Alves / SMS; Adélia Santana / SENIFRA; Luciana Magnavita / SEMPRE GGSUAS, a secretária executiva do CMASS Luciana Alfano, e os convidados Marcelo Tourinho / SEMPRE GGSUAS, e Adriano Rodrigues / SEMPRE DIRAF, que deliberaram o seguinte ponto:

1. **Aprovar,** por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, durante o exercício de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, durante o exercício de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 132/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº **5911000000 - 24716 / 2023** em 21/12/2023, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade - PPV da Licença da Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-27** publicada no Diário Oficial do Município nº 8.019, em 14 de maio de 2021, através da Portaria SEDUR nº 89 / 2021 vinculada ao PR 5911000000 27522 / 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade da Licença da Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-27** válida até 14 de maio de 2024, à **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR**, inscrita no CNPJ: **08.579.242/0001-93**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 776, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **as obras de requalificação da Feira de São Joaquim - 2ª etapa,** contemplando a implantação de abrigo de resíduos, galpão de carnes e vísceras e 15 (quinze) blocos, urbanização da feira com praça de alimentação, rede de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água, paisagismo e recuperação do calçamento, situada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, s/n, Comércio, Salvador - BA, em poligonal com 9.389,04 m², sob coordenadas geográficas 12°57'04.81"S, 38°30'05.43"O; 12°57'07.24"S, 38°30'05.60"O; 12°57'06.59"S, 38°30'08.66"O; 12°57'07.03"S, 38°30'08.83"O; 12°57'06.96"S, 38°30'09.10"O; 12°57'06.14"S, 38°30'09.14"O; 12°57'06.07"S, 38°30'10.90"O; 12°57'04.32"S, 38°30'10.11"O; 12°57'05.00"S, 38°30'07.58"O; 12°57'05.00"S, 38°30'06.18"O (Datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos; b) manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme Art. 117 da Lei nº 8.915/2015; c) renovação do Termo aditivo da cessão de uso gratuito, firmado entre a União e o Estado da Bahia; d) emissão do Alvará Sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal;
III. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;
IV. Apresentar, no prazo de 2 (dois) anos, a comprovação das ligações de todos os imóveis a rede de esgoto da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa;
V. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos provenientes da demolição; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; sucatas; papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;
VI. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os feirantes e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários e prevê ações de educação ambiental a respeito da execução do PGRS, Pandemia global do Covid -19 e Combate ao mosquito aedes aegypti, com o objetivo de mobilizá-los e envolvê-los na importância das medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus e do mosquito aedes aegypti, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organiza Mundial de Saúde e utilizar os EPI´s - Equipamentos de Proteção Individuais necessários;
VII. Manter canal de comunicação com os feirantes afetados pela requalificação, devendo articulando-se com os sindicados e associações existentes, assim como, realizar a devida sinalização para os clientes da área provisória para remanejamento dos feirantes;
VIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento da feira;
IX. Implantar sistema de drenagem com dissipador de energia, objetivando a redução da velocidade de escoamento nas saídas da canalização de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nas áreas adjacentes à APA Baía de Todos os Santos. Apresentar, no prazo de 2 (dois) anos, projeto comprovação da implantação do sistema;
X. Adotar medidas de proteção ao ambiente marinho, controle de emissão de ruídos, material particulado e de segurança durante a fase de demolição e construção, devendo desligar as redes elétrica e hidráulica da região e isolar a área que será demolida utilizando tapumes e telas de proteção para que as estruturas das áreas vizinhas não sofram danos. Apresentar, semestralmente, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
XI. Realizar projeto paisagístico, com plantio de árvores nas áreas permeáveis e no estacionamento não coberto, com espaçamento a cada duas vagas ou 5 metros, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando espécies nativas do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei Municipal nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, semestralmente após o início das obras, relatório consubstanciado com o monitoramento e registros fotográficos do plantio realizado;
XII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado, devendo priorizar a coleta seletiva e encaminhá-los preferencialmente para cooperativas cadastradas na LIMPURB e/ou empresas habilitadas; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber; f) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; g)Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; h) Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); i) Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; j) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; l) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; m) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;
XIII. Apresentar, no prazo de 2 (dois) anos, o Atestado de Viabilidade de Serviço, emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010;
XIV. Apresentar, no prazo de 2 (dois) anos, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;
XV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e oleosos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
XVI. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
XVII. Elaborar e disponibilizar para órgão responsável pela gestão da Feira de São Joaquim, Plano de Operação e Manutenção, contemplando o PGRS, AVCB, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis. Apresentar, no prazo de 2 (dois) anos, a comprovação da entrega.

Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no Art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 134/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 4319 / 2024 de 01/03/2024 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/LO-09**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão do Condicionante XVII e XIX,** da Licença Ambiental nº **2023-SEDUR/CLA/LO-09**, vinculada ao PR 591100000 16314 / 2023, publicada sob Portaria nº 384 / 2023 no DOM nº 8.632 em 03 de outubro de 2023, tendo como requerente a **MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ **13.060.983/0003-65**, com sede na Rodovia BA 528, Estrada Ponta do Fernandinho, 3143, Galpão I e II, São Tomé de Paripe, Salvador-BA, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XVII. Construir, em suas dependências, abrigo para armazenamento temporário dos resíduos perigosos, em conformidade com a ABNT NBR 12235/1992, devendo ser bem ventilado, dispor de cobertura, possuir piso impermeável e dotado de contenção (dique ou bacia móvel) para conter eventuais vazamentos. Apresentar, até 20/12/2024, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

XIX. Armazenar os produtos químicos perigosos em local coberto, dotado de piso impermeável, protegido das águas pluviais, e se possível, a mais de 200 metros dos corpos d'água. O local deverá ainda ser identificado, ter controle de acesso, ser ventilado e provido de contenção, com capacidade de armazenamento com no mínimo 10% a mais do volume de produtos armazenados. Apresentar, até 20/12/2024, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900857	24026/22	MGA ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA 21.580.655/0001-56	R$786,90	PATRICIA ROCHA	13/12/2023
709971	8570/22	JOAO PAULINO NETO 136.176.055-91	R$5.246,00	PATRICIA ROCHA	13/12/2023
604668	12872/19	EVA DORIA 913.611.505-30	R$5.246,20	PATRICIA ROCHA	13/12/2023
1203108	20692/23	RICARDO MAGALHAES 021.843.015-90	R$1.283,22	LIVIA KALID	04/12/2023

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901498	19672/23	TEREZINHA DE ARAGAO MIRANDA 203.457.125-87	R$4.994,08	PATRICIA ROCHA	26/01/2024
900650	22606/23	EDUARDO JOSE CARDOSO COSTA 013.714.195-58	R$548,80	PATRICIA ROCHA	26/01/2024
902757	604/24	ROZEILDA GOMES DE SOUZA 597.449.605-15	R$741,42	PATRICIA ROCHA	25/01/2024
1302465	22741/23	MGA ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA 21.580.655/0001-56	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	24/01/2024

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802379	19844/23	FARMACIA BELA SANTOS LTDA 48.412.972/0001-10	R$455,35	LIVIA KALID	14/12/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803284	21248/23	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA 07.256.867/0024-48	R$3.647,90	LIVIA KALID	15/12/2023
802523	19481/23	BRITO MEDEIROS ACADEMIA LTDA 34.473.699/0001-29	R$302,90	LIVIA KALID	14/12/2023
603412	16288/23	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A 09.044.235/0298-08	R$252,41	LIVIA KALID	15/12/2023
1203126	22689/23	WISH S.A 07.687.928/0011-07	R$2.821,82	LIVIA KALID	18/12/2023
1202707	22687/23	WISH S.A 07.687.928/0011-07	R$1.283,22	LIVIA KALID	18/12/2023
1202525	22843/23	JOAO PAULO DE SOUZA SILVA 036.448.915-40	R$2.821,82	LIVIA KALID	18/12/2023

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302396	742/23	TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 02.745.179/0001-31	R$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	06/02/2024
1302517	4538/23	MEYOR'S DO BRASIL LTDA 05.932.899/0001-02	R$2.197,12	VIVIANE MIRANDA	05/02/2024
1302266	1059/23	JB INCORPORACAO SPE LTDA 35.899.563/0001-48	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	05/02/2024
1302889	14127/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38	R$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	02/02/2024

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902695	21458/23	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA 827.704.685-53	R$343,00	PATRICIA ROCHA	24/01/2024
1303271	24707/23	ALPAC ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA 16.162.208/0001-47	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	23/01/2024
1303266	24364/23	ANIVA RECUPERACAO DE PLASTICOS LTDA 07.522.605/0001-91	R$4.119,60	VIVIANE MIRANDA	23/01/2024
1303269	24709/23	BEBIDAS BRASIL LTDA 19.744.035/0001-63	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	23/01/2024
1303251	23694/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA 00.187.214/0006-23	R$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	23/01/2024
901036	24453/23	CENTRO DE RECUPERACAO ALIANCA COM CRISTO 17.526.222/0001-45	R$1.989,40	PATRICIA ROCHA	22/01/2024
902901	24963/23	CONDOMINIO PARALELA PARQUE EIXO III 02.245.331/0001-17	R$384,16	PATRICIA ROCHA	22/01/2024

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901035	22740/23	NEWTON ROBERTO DOREA DA SILVA 083.937.025-34	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	07/03/2024
801595	9671/23	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	R$2.017,26	LIVIA KALID	01/03/2024
1202523	22842/23	ADEMILSON SANTOS ESTEVAM 809.729.775-20	R$1.343,27	LIVIA KALID	29/02/2024

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.649, fl.13 de 28 a 30/10/2023**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA, em nome de DROGARIA ECONOMICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA 47.015.475/0001-15, **onde se lê: R$2.158,13, leia-se: R$27.536,40**

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 14/07/2023, publicado no DOM nº 8.585 de 26 de julho de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 16 de abril de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 001-2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.126200	44.90.51	1.754.1	4.000.000,00
13.695.0006.126200	44.90.51	1.500.1	310.000,00
TOTAL			**4.310.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 054/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com a lei 9283 de 19/10/2017 - Art. 86 §1° , que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento da prestação de Serviço de transporte individual de passageiros por táxi - SETAX, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T390101151-T54	CARLA BARRETO CARDOSO	A-0184	INDEFERIDO
T390101150-T67	CARLA BARRETO CARDOSO	A-0184	INDEFERIDO
T487600096-T54	EVERALDO DE SOUZA DOS SANTOS	A-0239	INDEFERIDO
T947700037-T54	JOEL BRANDÃO DANTAS	A-0317	INDEFERIDO
T947700036-T21	JOEL BRANDÃO DANTAS	A-0317	INDEFERIDO
T928900033-T21	JOEL BRANDÃO DANTAS	A-0317	INDEFERIDO
T928900034-T62	JOEL BRANDÃO DANTAS	A-0317	INDEFERIDO
T113800034-T56	JULIVAL DE JESUS SANTOS	A-1919	INDEFERIDO
T390101147-T54	JOÃO DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	A-2819	INDEFERIDO
T390101152-T54	MARILIZE ANGELICA PAZ DOS SANTOS	A-3002	INDEFERIDO
T948100009-T29	EVERALDO JORGE PEREIRA BATISTA	A-3462	INDEFERIDO
T437500300-T21	JOSÉ AUGUSTO LOPES SÁ PINTO	A-4267	INDEFERIDO
T113800029-T67	EUGENIVALDO DOS SANTOS LIMA	A-5253	INDEFERIDO
T113800030-T62	EUGENIVALDO DOS SANTOS LIMA	A-5253	INDEFERIDO
T113800041-T54	VANTUIR JESUS DOS SANTOS	A-0559	INDEFERIDO
T0008029711-T54	CREUSA ALVES DE OLIVEIRA	A-0977	INDEFERIDO
T487800025-T54	BENEDITO OLIVEIRA DOS SANTOS	A-1682	INDEFERIDO
T113800049-T54	MAURICIO DE JESUS NETO	A-2399	INDEFERIDO
T944800032-T55	MARCIO BISPO LIMA	A-3262	INDEFERIDO
T0000809709-T54	LUIZ CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	A-3313	INDEFERIDO
T948100235-T60	JAILSON SOUZA SILVA	A-3921	INDEFERIDO
T0000809708-T54	SERGIO MARCOS LOPES FRANÇA	A-4882	INDEFERIDO
T941900009-T29	HELOISA HELENA ALMEIDA CARIBE	A-4919	INDEFERIDO
T944400068-T29	HELOISA HELENA ALMEIDA CARIBE	A-4919	INDEFERIDO
T437500291-T54	FABIO BOAVENTURA LEAL FRIEDERICK	A-5549	INDEFERIDO
T113800033-T56	PAULO SERGIO DO RAMOS PIRES	A-5562	INDEFERIDO
T113800054-T33	RENAN UGINO SANTOS	A-5957	INDEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de abril de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 08/2024

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da SEMDEC, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e exercício das atribuições previstas no Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º- A do Decreto nº 31.183, de 20 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 38.282, de 06 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipe de apoio, em cumprimento ao quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, na Lei Complementar Municipal nº. 84/2022 de 22/12/2022, na forma do Art. 27, parágrafo único, bem como, no Decreto nº 36.183/2022, alterado pelo Decreto nº. 38.282/2024, que estabelecem as suas atribuições e demais disposições das funções.

Art. 2º - Fica designado para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

I - MARTHA SENA CASTRO, MATRÍCULA Nº 3166901.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.

§2º O servidor designado na forma do caput deste artigo, nas suas ausências e impedimentos legais, será substituído pela servidora LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA matrícula nº 3097321.

§3º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com auxílio da equipe de apoio.

Art. 3º - Ficam designados para comporem a **EQUIPE DE APOIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - CARLOS CÉSAR DA SILVA ABREU, MATRÍCULA Nº 3166358.
II - LUCIANA RIBEIRO CHAGAS, MATRÍCULA Nº 3166048.
III - JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, MATRÍCULA Nº 3095201.

Art. 4º - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - YURI OLIVEIRA DIAS, MATRÍCULA Nº 3166390.
II - NATALINO PLÍNIO DA SILVA MASCARENHAS, MATRÍCULA Nº 3061999.
III - LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 3097321.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 16 abril de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 046/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Delegar competência a Diretora da CODECON, TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA, matrícula 3170393, para assinar todos os atos relacionados aos processos administrativos, nos termos do art. 33, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, regulamentador da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 48/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 27769/2020, prorrogar por 60 (sessenta) dias, admitindo prorrogação por igual período, os trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art.202 da lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 49/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 783/2018, prorrogar por 60 (sessenta) dias, admitindo prorrogação por igual período, os trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art.202 da lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.736, de 12 de Abril de 2024, pág. 10, referente à Portaria Nº 45/2024,

Onde se lê: "(...) pelo cargo em comissão de subcoordenador Municipal de Ordem Pública (...)".

Leia-se: "(...) pelo cargo em comissão de subsecretário Municipal de Ordem Pública (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de Abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 021/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 031/2023, celebrado com a empresa **ADELSERVICE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato Contrato SEMIT nº 031/2023, celebrado com a empresa **ADELSERVICE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GILBERTO ALBERT DE SOUZA	3170397

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 16 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 022/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 035/2023, celebrado com a empresa **SOU COMUNICAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 035/2023, celebrado com a empresa **SOU COMUNICAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GILBERTO ALBERT DE SOUZA	3170397

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 16 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 023/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 041/2023, celebrado com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 041/2023, celebrado com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GILBERTO ALBERT DE SOUZA	3170397

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 16 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2024- PROC: 54040/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de SACO PARA LIXO DOMÉSTICO,** abertura no dia 19/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 19/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 051/2024- PROC: 225827/2023- SEMGE, cujo objeto**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gestão de energia elétrica da PMS - Prefeitura Municipal de Salvador, visando a redução de despesas relacionadas ao consumo de energia, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 30/04/2024; abertura no dia 02/05/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 02/05/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com base no Decreto Municipal nº 34.428/21.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 002/2024 - PROC: 18148/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva interna, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais, pertencentes à frota da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude -SPMJ.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
SALVADOR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	01	R$ 197.878,78

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2024

Salvador, 16 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 63104/2024.
EMPRESA: CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.354.297/0001-96

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores, Renilton Oliveira Silva Lessa - Matrícula: 3108294 e Júlio César Silva Oliveira - Matrícula: 3026413, desta Secretaria Municipal de Gestão- SEMGE, no curso Inventário Geral de Bens Móveis, a ser ministrado de forma online e ao vivo através da plataforma Zoom, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, das 14h às 18h.
VALOR TOTAL R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
PARECER: datado em 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501.1.
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 16 de abril de 2024.

Salvador, 16 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 075/2024
Processo nº 171.526/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	01	6.425.553,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	02	1.365.000,00
TOTAL		7.790.553,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024

Salvador, 11 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 52254/2024
DISPENSA Nº: 006/2024
OBJETO: 01 (um) certificado digital e-CPF tipo A3 - diretor presidente, em mídia criptográfica tipo token, com validade de 36 (trinta e seis) meses, 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ tipo A3, em mídia criptográfica tipo token, com validade de 36 (trinta e seis) meses.
EMPRESA: AR FEDERAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 28.732.462/0001-12.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 16/04/2024.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 16 de abril de 2024

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024
LICITAÇÃO nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO nº 178921/2023

Empresa Vencedora: MIRAGEM PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 52.892.824/0001-17
Valor da Proposta: R$ 339.998,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

Data da Homologação: 15/04/2024

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: Ed. Sesquicentenário, Avenida Estados Unidos, número 50, Salvador/BA, CEP nº 40010-020.

Salvador, 16 de abril de 2024.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 007/2024
Licitação nº 007/2024
Processo nº 101112024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de pintura, com frete cif, para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência.

Lote I
Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Valor da Proposta: R$ 631.900,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais)
Data da Homologação: 15 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 007/2024
Licitação nº 007/2024
Processo nº 10111/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de pintura, com frete cif, para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência.

Lote II
Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Valor da Proposta: R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais)
Data da Homologação: 15 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 007/2024
Licitação nº 007/2024
Processo nº 10111/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de pintura, com frete cif, para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência.

Lote III
Empresa Vencedora: O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA
CNPJ: 13.014.394/0001-89
Valor da Proposta: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Data da Homologação: 15 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 010/2024
Licitação nº 010/2024
Processo nº 53895/2024
OBJETO: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALEV COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
Valor da Proposta: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Data da Homologação: 15 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na errata do resumo de dispensa Licitação nº 30/2024, referente a publicação do Dom 8.765, de 16 de Abril de 2024, referente ao Processo 68924/2024.

Onde se lê: CNPJ: "15.426.874/0014-05".

Leia-se: CNPJ: 48.675.372/0001-44".

Salvador, 16 de Abril de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 56520/2024 - SEMUR
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A
OBJETO: Renovação de seguro do veículo Dobló Essence 7L, placa PLU 4162, modelo 2018/2019, adquirido através do Convênio 851512/2015 com o Governo Federal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 1.362,00 (Hum mi, trezentos e sessenta e dois) reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 250107
Elemento de Despesa; 33.90.39
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16.04.2024

Salvador, 16 de abril de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo da Dispensa de Licitação publicada no DOM nº 8.764 de 13 a 15.03.2024 referente ao Processo SEMUR nº 56520/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 16 de abril de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 41324/2024 publicado no DOM de 03 de abril de 2024,
Onde se lê:
Valor: R$ 57.010,80 (Cinquenta e sete mil, dez reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 223000
Elemento de Despesa; 33.90.32
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 250107
Elemento de Despesa; 33.90.32
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

...Leia-se:
Valor: R$ 57.010,80 (Cinquenta e sete mil, dez reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 223000
Elemento de Despesa; 33.90.32
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02.04.2024

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 16 de abril de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024005270
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000049
PROCESSO Nº: 152778/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES.
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: VENTILADOR COLUNA 3 PÁS 60CM 127V, COM MINIMO DE 3 PÁS
QUANTIDADE: 01 UNIDADE.
VALOR: R$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

AFM Nº: 2024005271
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000096
PROCESSO Nº: 134862/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230X180MM, FARDO COM 10.
QUANTIDADE: 200 UNIDADES.
VALOR: R$8,028.00 (OITO MIL E VINTE E OITO REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

AFM Nº: 2024005272
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000073
PROCESSO Nº: 120366/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 43.085.811/0001-45
OBJETO: VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES.
VALOR:R$96,90 (NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

AFM Nº: 2024005273
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000046
PROCESSO Nº: 171255/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: RODO PARA LIMPEZA, MADEIRA PARA PISO 400MM.
QUANTIDADE: 20 UNIDADES.
VALOR: R$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

AFM Nº: 2024005274
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000079
PROCESSO Nº: 157960/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: PANO PARA LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO 540X800MM.
QUANTIDADE: 50 UNIDADES.
VALOR: R$103,50 (CENTO E TRES E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

AFM Nº: 2024005276
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000305
PROCESSO Nº: 152137/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:AP COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.962.465/0001-35
OBJETO: LÂMPADA LED TUBULAR BRANCA T8 18W BIVOLT.
QUANTIDADE: 30 UNIDADES.
VALOR:R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

AFM Nº: 2024005183
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000275
PROCESSO Nº: 112491/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE.
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.
QUANTIDADE: 200 UNIDADES.
VALOR:R$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

AFM Nº: 2024005184
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000073
PROCESSO Nº: 120366/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 43.085.811/0001-45
OBJETO: VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES.
VALOR: R$96,90 (NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 013/2024

Objeto: Pelo presente Termo fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 023/2022;
Processo Nº.: 32.352/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF;
CNPJ: 00.360.305/0001-04;
Valor Global: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo;
Amparo Legal: Art. 58, I, c/c o caput dos art. 54 e 60 da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 27/03/2024.

Salvador, 16 de abril de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

JOSEVAL PASSOS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Caixa Econômica Federal - CEF

RESUMO DO ADITIVO Nº 015/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 002/2023 prorrogado até 27/03/2025.
Processo Nº.: 17.869/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP;
CNPJ: 04.129.689/0001-00;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 40.201,36 (quarenta mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 27/03/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;
Cidélia Maria Bispo dos Santos - Mat. 3025189.

Salvador, 16 de abril de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCOS ANDRÉ FERNANDES
Intellisistemas - Sistemas de Automação e Manutenção Ltda - EPP.

RESUMO DO ADITIVO Nº 016/2024

Objeto: Pelo presente Termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 014/2022, prorrogado até 30/03/2025;
Processo Nº.: 59.055/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 19.432.487/0001-00;
Valor Global: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 27/03/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Marcos Antônio Ferreira Souza, matrícula 3061066;
Maria da Paz Silva, matrícula 3016031.

Salvador, 16 de abril de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

CARLOS IRAN CAETANO DA SILVA
Ícone Tecnologia e Pagamentos Ltda - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024

Objeto: Aquisição, via Ata de Registro de Preços SEMIT nº 017/2023, de 226 (duzentos e vinte seis) microcomputadores, tipo intermediário, todos com garantia on-site de 03 (três) anos;
Processo Nº: 210.530/2023;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 00.066.716/0003-53;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 -SEFAZ;
Subação: 110400 - SEFAZ Digital;
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 2.754.1.1.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Tesouro;
Valor Global: R$ 833.940,00 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.844/92;
Data da Assinatura: 18/03/2024;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Matteus Barreto Oliveira - Mat. 3138650;
Rafael Laranjeira de Souza - Mat. 3152827.

Salvador, 16 de abril de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

JOSÉ HAMILTON VIANA COHIN
Login Informática Comércio e Representação Ltda

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 039/2023

PROCESSO Nº: 54209/2024
CONTRATO Nº: 039/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR
CNPJ: 47.591.869/0001-11.
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP
CNPJ: 26.447.268/0001-60.

OBJETO: Termo aditivo para prorrogação de prazo sem impacto financeiro, acrescentando 90 (noventa) dias à vigência contratual.

PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Salvador, 16 de abril de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

CONTRATO Nº 009-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: IDFLUX Technologies e informática Brasil LTDA
CNPJ nº 20.793.262/0001-68

Objeto: Aquisição de monitores de uso geral, referentes ao Lote 05 do Pregão 001/2023.

Valor Total: R$ 25.000,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 11/04/2024

Salvador, 16 de abril de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005310
Processo: 61912/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ nº 41.371.468/0001-70.
Objeto: Refrigerador 1 porta 300 a 350l, FROST FREE (1 und)
Valor total: R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/04/2024.

Salvador, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

094/2019

PROCESSO: 2410/2024.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO :: Acréscimo de 03 (três) equipamentos de telecomunicação com tecnologia tdm/ip e interligação voip aparelho telefônico analógico ip - tipo II para a **SEMGE/FUMPRES FIN**, passando o valor global do contrato de **4.321.944,48** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 4.325.097,00**(quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago, passa de **R$ 360.162,04** (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) para R$ **360.424.75** (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE/ FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3	3.194,41

Salvador, 16 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 275/2024

PROCESSO: 2410/2024.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE/ FUMPRES FIM	250237	33.90.40	1.802.3	3.194,41

Salvador, 16 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO Nº: 64200/2024
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 02/05/2024 e término em 01/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.126.0014.250208**;**
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

AROLDO BARRETO REGIS
Safe Segurança Eletrônica Ltda

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024004390
Nº PROCESSO: 117817/2023
CONTRATADA: IVANETE APARECIDA MIRANDA.
CNPJ: 31.722.206/0001-59
OBJETO: **1.000 UN FILTRO LINHA TIPO I.**
VALOR: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.126.0014.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 16 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS
PROCESSO: 149735/2023
AFM Nº: 3918/2024 - R$ 41.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001 -43

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 4051/2023
AFM Nº: 3922/2024 - R$ 525,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001 -76

PROCESSO: 135426/2023
AFM Nº: 3953/2024 - R$ 1.444,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36

PROCESSO: 130185/2023
AFM Nº: 3912/2024 - R$ 180,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 84702/2023
AFM Nº: 3942/2024 - R$ 402,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 150651/2023
AFM Nº: 4357/2024 - R$ 265,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 138930/2022
AFM Nº: 4074/2024 - R$ 3.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 47556/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde) e 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 15 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 122997/2022
AFM Nº: 4787/2024 - R$ 294.852,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4790/2024 - R$ 157.254,40 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4793/2024 - R$ 19.656,80 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4796/2024 - R$ 9.828,40 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4799/2024 - R$ 9.828,40 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
CONTRATADA: MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.315.577/0001-30

PROCESSO: 122997/2022
AFM Nº: 4788/2024 - R$ 28.035,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4791/2024 - R$ 14.952,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4794/2024 - R$ 1.869,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4797/2024 - R$ 934,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4800/2024 - R$ 934,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.656.820/0004-20

PROCESSO: 122997/2022
AFM Nº: 4789/2024 - R$ 1.557.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4792/2024 - R$ 830.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4795/2024 - R$ 103.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4798/2024 - R$ 51.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
AFM Nº: 4801/2024 - R$ 51.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 35675/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 15 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS
PROCESSO: 177653/2023
AFM Nº: 5087/2024 - R$ 195.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.332.463/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 63179/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 51030/2023
AFM Nº: 5092/2024 - R$ 15.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

PROCESSO: 151541/2022
AFM Nº: 5093/2024 - R$ 4.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 1301/2023
AFM Nº: 5094/2024 - R$ 14.868,40 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 27643/2023
AFM Nº: 5095/2024 - R$ 26.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001 -99

PROCESSO: 27425/2023
AFM Nº: 5096/2024 - R$ 5.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 5097/2024 - R$ 2.664,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 130833/2023
AFM Nº: 5098/2024 - R$ 70.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO: 130833/2023
AFM Nº: 5099/2024 - R$ 3.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.105.456/0001-72

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 5100/2024 - R$ 23.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 124640/2023
AFM Nº: 5101/2024 - R$ 31.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 5102/2024 - R$ 58.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: PRAIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO: 124640/2023
AFM Nº: 5103/2024 - R$ 2.548,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 69406/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 15 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 19249/2023
AFM Nº: 5104/2024 - R$ 112.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 69406/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 15 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 017/2024
PROCESSO:118653/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material educativo
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 191/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: FIDELIZE BRINDES LTDA
CNPJ: º 27.214.678/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
WELLINGTON GERALDO FERNANDES
FIDELIZE BRINDES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200025212	CANECA ACRILICO P/ PERSONALIZAÇAO 350 ML MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	13,00

Salvador, 16 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 281/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 487/2023
PROCESSO: 193560/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 281/2024
CONTRATADA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA
CNPJ: º 34.254.532/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FREDERICO DE ANDRADE NETO
INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100004825	MESA EXAMES ADULTO - DIVA CLINICO MARCA/FABRICANTE: SALUTEM	UND	1.188,00

Salvador,16 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 288/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 470/2023
PROCESSO: 190642/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 288/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: º 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003820	SULFADIAZINA PRATA 1% MICRONIZADA 400G MARCA/ FABRICANTE: NATIVITA	PT	35,67

Salvador, 16 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 289/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 470/2023
PROCESSO: 190642/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 289/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003821	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA ,COMPRIMIDO(400MG + 80MG) MARCA/FABRICANTE: PRATI	CP	0,248

Salvador, 05 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 299/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 490/2023
PROCESSO: 180301/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e consumo (limpeza)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 299/2024
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: º 45.769.285/0001-68
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LENILSO LUIS DA SILVA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001045	CARRO COLETOR LIXO C/ TAMPA 120L MARCA/FABRICANTE: LAR	UND	308,77

Salvador, 16 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 431/2023
PROCESSO: 110558/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de avental plumbifero e protetor para tireoide
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 278/2024
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: º 43.219.256/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200017760	AVENTAL PLUMBIFERO MARCA/ FABRICANTE: PLANIDÉIA	UND	1.298,00

Salvador, 16 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164//2020

PROCESSO: Nº 14554/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2024 a 21/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 10/03/2024 a 09/03/2025, permanecendo o valor global de **R$ 999.879,48 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.
CONTRATADA: **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: **04.612.101/0001-74**.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **José Carlos Rocha Xavier**.

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020

PROCESSO: Nº 14398/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2024 a 21/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.01, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.3.000.
CONTRATADA: **PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**.
CNPJ: **07.552.997/0001-31**.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Zélia Maria Cosme Carvalho**.

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2221/2024, Processo nº 134862/2023, publicada no DOM nº 8742 de 14 de março de 2024, páginas 29 e 30.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2323

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2156

Salvador, 15 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Retificação do RESUMO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, publicado no DOM nº 8.761, de 10 de abril de 2024, página 16.

Onde se lê:

CONTRATADOS:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	VALOR GLOBAL
235/2024	55464/2024	PSIQ AMBULATORIAL E URGENCIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	22/03/2024	124.571,40

Leia-se:

CONTRATADOS:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	VALOR GLOBAL
377/2024	55464/2024	PSIQ AMBULATORIAL E URGENCIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	22/03/2024	124.571,40

Salvador, 16 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2024

Contrato nº 002/2024
Processo Eletrônico nº 62222/2024,
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: COMPANHIA DAS BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 46.884.905/0001-72
Objeto: Fornecimento de bandeiras.
Prazo do Contrato: 03 (três) meses
Valor: R$ 1.257,12(Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)
Data da Assinatura: 15/04/2024

Salvador, 16 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 59085/2024.
CONTRATANTE: Fundação Gregório de Mattos.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
CONTRATADO: Fábio de Souza Cerqueira
OBJETO: O objeto da presente contratação será da realização dos serviços de produção e coordenação executiva de 23 (vinte e três) ações socioculturais, dentro do Programa "Caminhos da Leitura", no período de abril a julho/2024.
VALOR: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação: 117900 - desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura; Fonte: 1.500.1 - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

Salvador, 16 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 760/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.40.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Claudia Leite"** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Claudia Leite"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 16 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 932/2024, publicado no DOM nº 8.752, de 28 de março de 2024, pg.9.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Smaba Top"**, para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba Top"**, para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.

Salvador, 16 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 961/2024, publicado no DOM nº 8.759, de 06 a 08 de abril de 2024, pg.17.

ONDE-SE LÊ:
CNPJ: 08.785.951/0001-25.

LEIA-SE:
CNPJ: 06.059.615/0001-70.

Salvador, 16 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024004840
Processo Licitatório: 112491/22
Termo de Compromisso No 2023000275
Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor Total: 4.052,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais)
Nota de Empenho: 2024/000278
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 16 de Abril de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº. 017/2024

PROCESSO Nº: 72955/2024
CONTRATADO: NECTA INOVA CONTEUDOS ESTRATEGICOS LTDA
CNPJ Nº: 43.854.590/0001-22
OBJETO: O presente contrato visa estabelecer as condições para o patrocínio pela Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria de Inovação e Tecnologia (SEMIT), para o evento CONNECTED SMART CITIES (CSC) REGIONAL/NORDESTE, que será realizado pela NECTA Comunicação, na conferência que reunirá entidades e empresas com propósitos de fomentar inovações e melhorias em cidades inteligentes, com expectativa da presença aproximada de 2.000 (duas mil) pessoas oriundas de outras cidades do Nordeste, empresas e entidades de mesmo segmento.
VALOR GLOBAL: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	236700	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 16/04/2024

Salvador, 16 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº. 024/2023

PROCESSO Nº: 236362/2023
CONTRATADO: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60
OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, com fundamento no inc. II, parágrafo 2º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Esta supressão corresponde a retirada da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP da presente contratação, deixando de figurar no presente Contrato como ÓRGÃO PARTICIPANTE e INTERVENIENTE PAGADOR. Mantém-se a participação da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR - GCM, em todos os seus termos.
VALOR GLOBAL: R$ 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL (R$)
GCM	250205	33.90.39	1.500.1	2.543,75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 15/04/2024

Salvador, 16 de Abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 71287/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: FLORENCE GRAÇA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 18.368.601/0001-17
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários, para resgate de animais de médio e grande porte vivos, soltos e/ou abandonados em vias públicas no Município de Salvador, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico veterinário e alimentação.
VALOR GLOBAL: R$ 2.603.999,25 (dois milhões seiscentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 11 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

Salvador, 15 de abril de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PINHO ASSESSORIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 14.988.935/0001-32
PROCESSO Nº: 23550/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de licenças de uso de software, com instalação, parametrização, treinamento e implantação de sistema informatizado e integrado para atender às funções de contabilidade, estoque, almoxarifado e produtos acabados, patrimônio, gestão fiscal e financeira para o exercício contábil/fiscal de 2024, com a prestação dos serviços de manutenção mensal e suporte telefônico e remoto.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$38.167,30 (trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
PARECER Nº: 94/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Pinho Assessoria em sistemas Ltda
- Fernando Pinho Almeida

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 29.484/2024;
CONTRATO Nº 004/2023 - Contratação de Construção de Equipamentos Urbanos - Mercado Popular;
Empresa: ART PROJETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.672.793/0001-49;
OBJETO: prorrogação do referido contrato por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data do vencimento originalmente previsto, desta forma, o novo prazo de execução deste contrato será 14 de maio de 2024, e o de vigencia será 14 de junho de 2024, bem como alteração da meta física do contrato no percentual de 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento).
AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º, inc. II e art. 65, inc. I, "a", da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 42345/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO MANÉ DENDÊ, CNPJ nº 39.726.707/0001-15, formado pelas empresas Construtoras BSM Ltda., CNPJ nº 07.324.514/0001-41 e Metro Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 07.478.417/0001-03;
OBJETO: O presente aditamento tem como finalidade prorrogação do prazo contratual pelo período de 222 (duzentos e vinte e dois) dias, contado da data do vencimento originalmente previsto, passando o prazo de execução para o dia 22/11/2024 e o prazo de vigência contratual para 22/01/2025;
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 10.152/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: LIANA DE CARVALHO PACHECO, CPF nº 822.980.845-72;
OBJETO: Consultor Individual Direito Fundiário
VALOR DO CONTRATO: R$170.199,29 (cento e setenta mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024

Processo nº 213.978/2023;

Contrato nº 04/2022 - Contratação de Consultoria Especializada para Concepção e Implementação do Programa de Educação Ambiental (PEA) do PNMD;

Empresa: Consórcio PEA GEOHIDRO-DIAGONAL, constituído pelas empresas GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda e Diagonal Empreendimentos e Gestão de negócios Ltda, CNPJ nº 44.996.865/0001-25;

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 38.1 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE COLUNA 39 FGV
MARÇO/2022 A MARÇO/2023	159.827,81	5,61%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula 38.1 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 58454/2024
Contrato nº 023/2023-objeto: execução de obras de Recuperação Estrutural da Ponte Sobre o Rio Camarajipe, Tancredo Neves, Caminho das Árvores, Salvador/Ba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MB ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 12/04/2024 e término em 10/07/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 10/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AUGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO - MB ENGENHARIA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 36/2023

Processo Administrativo nº 69719/2024
Contrato nº 36/2023-objeto: execução das obras de REFORMA, PINTURAS E REPAROS GERAIS NOS PRÉDIOS DA SEDES SUCOP (AQUIDABÃ E MORRO DOS MACACOS), NO AQUIDABÃ, Salvador/BA,
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 11.511.851/0001-15
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 36/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica aditado o valor de R$ 62.295.13 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), que corresponde a 11,82% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima da avença original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 589.123,29 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e vinte três reais e vinte e nove centavos).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 124200 Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não vinculados de Impostos (fonte Execução Tesouro); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 20/04/2024 e término em 18/06/2024.
Base Legal: art. 57, §1°, I e II, art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 16/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ANTONIO PINHEIRO SANTOS-M3S

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2022

Processo Administrativo nº 29597/2024
Contrato nº 06/2022-objeto
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -CNPJ/MF nº 28.133.075/0001-60
Fica prorrogado o Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a prestação e serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, etc., na forma do Anexo I - Termo de Referência e da Proposta da Contratada, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com valor global de R$ 150.184,75 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), iniciando-se em 28/03/2024 e término em 28/03/2025. As despesas correrão a conta da Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.5.00.111001-Tesouro.
Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 18/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ELAINE CARINE QUEIROZ SENA - EQUITECH

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 26/2022

Processo Administrativo nº 68133/2024
Contrato nº 26/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 03, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro III-Cajazeiras, Prefeitura Bairro V-Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI-Barra/Pituba.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira do 5° Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica aditado o valor de R$ 2.356.384,47 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 24,50% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 11.975.513,80 (onze milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMPRE para o orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 106800-Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer SEMPRE, Natureza de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.5.00.1- Recursos não Vinculados de Impostos-Tesouro.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 11/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 19511/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA -CNPJ n° 18.522.913/0001-33
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA, execução de canalização subterrânea para passagem de cabo de fibra ótica, uso do Método Destrutivo (MD) e Método não Destrutivo (MND), obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto e T-10 concreto e outras intercorrências, local: Alameda Euvaldo Luz, nº 92 - Horto Bela Vista.
local: Alameda Euvaldo Luz, nº 92 - Horto Bela Vista l.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 09/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e FRANCISCO MENDONÇA DA SILVA - MUNDIVOX COMUNICAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024

Processo nº: 40444/2024
Contrato nº: 021/2023-objeto: Execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 01 - Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/Ba.
Empresa: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024	K = 0,032631

Parecer ASJUR nº 109/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2024

Processo nº: 40434/2024
Contrato nº: 025/2023-objeto: Execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô).
Empresa: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024	K = 0,032631

Parecer ASJUR nº 110/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2024

Processo nº: 58166/2024
Contrato nº: 025/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro II Subúrbio/Ilhas, Prefeitura Bairro IV-Itapuã/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima.
Empresa: CONSTRUTORA BSM S/A
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025	K = 0,033862

Parecer ASJUR nº 107/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2024

Processo nº: 67228/2024
Contrato nº: 020/2022-objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BA.
Empresa: CONSÓRCIO SONDOTECNICA-GEOHIDRO NTN
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025	K = 0,117435

Parecer ASJUR nº 108/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de abril de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2023

A convenente e a conveniada concordam com a retificação das cláusulas dispostas abaixo do Termo de Convênio nº 071/2023 cujo documento original fora assinado em 27/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Município nº 8.671 de 30/11/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 50.487/2024

Salvador, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/° INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
55/2024	078.497-4	MARA CHRISTINA MOURA DE ANDRADE
62/2024	133.634/001-13	SOUZA LEMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Salvador, 16 de Abril de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904363/2024	RAPHAEL TOSTO	ALTER. CADASTRAL
904664/2024	EDNEUZA VERISSIMO COSTA	ALTER. CADASTRAL
904709/2024	JOSE DA PURIFICAÇÃO DA SILVA	ALTER. CADASTRAL
904687/2024	ESPOLIO DE ISIDIA BARRETO DOS SANTOS	ALTER. CADASTRAL
904668/2024	ESPOLIO DE NEZIA SANTOS MASCARENHAS	ALTER. CADASTRAL
904923/2024	IVONE MARGARIDA ARAUJO REQUIÃO	ALTER. CADASTRAL
33975/2021	ESPOLIO DE TERTULIANO MALAQUIAS	ALTER. CADASTRAL
904877/2024	DAIZE FERNANDES COUTO MOREIRA	ALTER. CADASTRAL
45736/2024	ELIANE GONÇALVES CARVALHO	ALTER.TITULARIDADE
44560/2024	JOICE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE

Salvador,16 de abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904554/2023	EDJANE S. ROCHA	ALTER.TITUL.
915898/2023	ROQUE F. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
921434/2023	JOSE C. F. TERRACA	ALTER.CADAS.
924930/2023	VITORIO S. PAIXAO	ALTER.CADAS.
926003/2023	MANOEL V. CORUJEIRA	ALTER.TITUL.
927161/2023	JOELMA A. CAPINAN	ALTER.CADAS.
927635/2023	LUIS F. C. BRANDAO	ALTER.TITUL.
936519/2023	MARIA V. V. Y. GARRIDO	ALTER.TITUL.
938750/2023	MANOEL S. TELES	ALTER.TITUL.
900070/2024	RENATA J. NEVES	ALTER.TITUL.
900425/2024	LILIA S. MOISES	ALTER.TITUL.
900435/2024	RAFAELLA L. BASTOS	ALTER.TITUL.
900436/2024	MARCIA M. G. SANTOS	ALTER.TITUL.
900459/2024	IVONICE A. C. BORGES	ALTER.TITUL.
900532/2024	CRISTIANO S. BRITO	ALTER.TITUL.
900915/2024	JOSELIA S. S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
900920/2024	SUELI G. PINHEIRO	ALTER.TITUL.
900930/2024	IVONILZA C. CARVALHO	ALTER.TITUL.
900931/2024	CRISTIANE D. SANTOS	ALTER.TITUL.
900955/2024	RAFAEL G. SILVA	ALTER.TITUL.
901223/2024	CLAUDIA M. S. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
901333/2024	CRISTIANO E. PINTO	ALTER.TITUL.
901338/2024	GILBERTO G. S. FILHO	ALTER.TITUL.
901362/2024	LILIANE S. B. GUERREIRO	ALTER.TITUL.
901430/2024	SANDRA R. ARAUJO	ALTER.TITUL.
901594/2024	JOEL A. S. SILVA	ALTER.TITUL.
903975/2024	GERALDA R. S. SANTOS	ALTER.CADAS.

Salvador,16 de abril de 2024.

ROGER GERBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38244/2020	CONDER C. D. U. E. BAHIA	ADMIN.
906288/2023	SONIA B. SANTANA	ALTER.TITUL.
908892/2023	CLEONICE S. SANTOS	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
909811/2023	JANETE S. OLIVEIRA	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
911693/2023	LOUIZINARA S. S. R. B. LIRA	REV.PADRA.CONST.IM.
921034/2023	AMILE S. S. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
921530/2023	JULIO F. SANTOS	ALTER.TITUL.
922554/2023	CINTIA R. S. O. ALVES	ALTER.TITUL.
926346/2023	CLOVES F. CORDEIRO	ALTER.LOGRA.
926980/2023	MARIA R. A. SILVA	ALTER.TITUL.
930061/2023	CONGREGACAO C. N. BRASIL	IPTU
930527/2023	THOMAS D. PIVETTA	ALTER.TITUL.
938872/2023	JOANILDA S. NEVES	ALTER.TITUL.
939276/2023	JOSE N. SANTANA	ALTER.TITUL.
901548/2024	ANGELA L. BITTENCOURT	ALTER.CADAS.

Salvador,16 de Abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 08/2024, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NATHALIA PEIXOTO CORREIA	925000969	061.97X.XXX-XX	49	68º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2024, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GABRIELA APARÍCIO DE CARVALHO	925003308	055.57X.XXX-XX	47	238º
THALES CARDOSO LEMOS	925015750	817.01X.XXX-XX	47	239º
LAIS OLIVEIRA BAHIA DO ROSARIO	925006335	035.75X.XXX-XX	47	240º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Resolução COGEOS nº 21/2023 publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 05/09/2023 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito da continuidade da transferência da gestão e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador - HMS para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0792/2024:** Aquisição do medicamento: **Metilfenidato 18mg (Concreta®),** para atender manda de Ação Judicial em favor do paciente R.N.O.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 73102/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 15 de abril de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2024**: Contratação de pessoa jurídica especializada para **Gerenciamento do Ambulatório Municipal Especializado - AME**, conforme Termo de Referência**. Às propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 217432/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0791/2024:** Aquisição do medicamento: **Somatropina 10mg, carpule 1,5ml**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 13452/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 15 de abril de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LANCETA PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G. LANCETA PUNÇÃO CAPILAR 28 G.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 096/2024 - PROC. Nº 65208/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letra "C", do **Edital nº. 001/2024,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **Relação dos Candidatos Inscritos no Credenciamento** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Salvador, 16 de abril de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente

Nº.	CANDIDATOS
1	ADAILTON DOS SANTOS BISPO
2	ADAILTON EPIFANIO DA PAZ
3	ADEMARIO SILVA MATA
4	ADEMILSON SILVA SANTOS
5	ADENILSON DE ANDRADE PINHEIRO
6	ADENILTON SANTOS AMARANTE
7	ADINELIA BARRETO BORGES
8	ADONAI FERREIRA DE JESUS
9	ADRIANO DE JESUS OLIVEIRA
10	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
11	AIRANRITA ARUANA LISBOA
12	ALANDSON HENRIQUE SANTOS MELO
13	ALBERTO SANTANA DE CARVALHO
14	ALCIDES SILUESTRE ALVES FILHO
15	ALESSANDRO SOARES RAMOS
16	ALEX LAZARO DE SOUZA SANTOS
17	ALEX OLIVEIRA DA SILVA
18	ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA
19	ALEXANDRE ROBERT ALBERT EINSTEN MARTINS TEIXEIRA
20	ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA TEMOTEO
21	ALEXSANDRO ALMEIDA CORREIA
22	ALFREDO FRAGA DE SOUZA
23	ALLAN SOUZA BASTOS
24	ÁLVARO MANOEL RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
25	ALVARO RODRIGO LIMA ANTUNES
26	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS
27	ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA
28	ANDRÉ BARRETO PEREIRA
29	ANDRE DE SOUZA CARDOSO

Nº.	CANDIDATOS
30	ANDRE LUIZ CERQUEIRA BRITO
31	ANDRE LUIZ FAGUNDES BARRETO
32	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE CERQUEIRA
33	ANTONIO CARLOS BARRETO
34	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES
35	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LEAL
36	ANTONIO CARLOS VIEIRA
37	ANTONIO DA SILVA SOUZA
38	ANTONIO JORGE DE FREITAS
39	ANTONIO JORGE DOS SANTOS
40	ANTONIO JOSE SOUZA ALVES
41	ANTÔNIO LUIS DOREA DOS SANTOS
42	ANTONIO SOUZA DA SILVA
43	ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA
44	ARLINDO LIMA JUNIOR
45	ARMANDO JORGE DOS SANTOS SANTANA
46	ARNALDO VINICIUS BARBOSA CARVALHO COSTA
47	AUGUSTO CESAR VILAS BOAS DE ALMEIDA
48	BARTOLOMEU GUEDES DA SILVA
49	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO
50	BRUNO MIRANDA DA SILVA
51	CARLOS AUGUSTO DE SANTANA FILHO
52	CARLOS FRANCISCO DA COSTA
53	CARLOS LAZARO FONTES CRUZ
54	CARLOS ROBERTO BORGES
55	CARLOS ROBERTO SOUSA SILVA
56	CHARLES LIMA DA SILVA
57	CICERO DE BRITO FERREIRA
58	CLAUDIO DIAS DE JESUS
59	CLAUDIO JOSE PEREIRA FERNANDES
60	CLOVES SOARES DO COUTO
61	COSME SOARES PEREIRA
62	CRISPIANO SANTO DE JESUS
63	CRISPIM DOS SANTOS
64	CRISTIANO MENEZES DE SOUZA
65	DALVISON XAVIER NORONHA JUNIOR
66	DANILO JOSE SANTOS DE SOUSA
67	DAVID LLOYD GEORGE JUNIOR
68	DEBORA ARUANA LISBOA
69	DEMETRIO DA SILVA ALMEIDA
70	DJALMIRO POMPILIO DA SILVA
71	EDIVALDO BALBINO SANTOS DO NASCIMENTO DIAS
72	EDMILSON FARIAS DA SILVA
73	EDMUNDO FERREIRA SANTOS FILHO
74	EDNEON BRITO DOS SANTOS
75	EDNILTON LOPES DA SILVA SANTOS
76	EDSON DE JESUS NASCIMENTO
77	EDSON FERREIRA VILA VERDE
78	EDUARDO CORREIA RAJO NETO
79	EDUARDO FRANCISCO SILVA DA CUNHA
80	EDUARDO LIMA ALMEIDA
81	EDVALDO CARDOSO VARJÃO
82	EDVALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR
83	EDVALDO COSTA FILHO
84	EGUINALDO GOMES DA SILVA
85	ELIANE DUTRA PORTELA
86	ELIEL ALMEIDA COSTA
87	ELIONEI PINHO DOS SANTOS
88	ELSON SANTOS MORAIS
89	ELTON DE SANTANA SANTOS
90	ELYCELMO DO CARMO DA SILVA
91	EMANUEL LUIS SOARES PINHEIRO
92	ERASMO DE SANTANA FILHO

Nº.	CANDIDATOS
93	EVANDRO DA SILVA SANTOS
94	FABIO SOUZA SILVA
95	FAUSTINO BORGES DOS SANTOS
96	FELIX MARQUES DA SILVA
97	FLORISVALDO DE JESUS FERREIRA
98	FRANCISCO ANTÔNIO DA HORA SILVA
99	FRANCISCO CARLOS ALVES CARDEAL
100	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DA SILVA
101	FRANCISCO DE ASSIS GOMES AMARAL
102	FRANCISCO DE ASSIS MORAES
103	FRANCISCO FERREIRA FILHO
104	FRANKLIN FONSECA SANTOS
105	GENIVALDO GOMES DE MELO
106	GENIVALDO GOMES DE SOUZA FILHO
107	GERMANO ARAUJO DOS SANTOS
108	GERSON SANTANA SANTOS
109	GILCIMAR LIMA DE CARVALHO
110	GILSONEI LOPES DOS SANTOS
111	GIOVANI JESUS DOS SANTOS
112	GLEIDSON SANTOS SANTANA
113	HELDER BARBOSA MORAIS
114	HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA
115	HUGO RICARDO PEREIRA DO CARMO
116	IGOR NEVES CONCEIÇÃO
117	IRINEU ANDRADE DOS SANTOS
118	ISAC MUNIZ BARBOSA
119	ITALO DA PAIXAO OLIVEIRA
120	IVALDO MOREIRA BONFIM
121	IVO FERREIRA DE JESUS
122	JAELSON LEONCIO DE OLIEVIRA
123	JAILTON DOS SANTOS TELES
124	JAIR PEREIRA DE LIMA
125	JAIR SANTOS SOUZA
126	JANETE MARIA RAMOS DE SOUZA
127	JEFFERSON CARLOS DA SILVA SANTOS
128	JEFFERSON SANTANA SANTOS COSTA
129	JERFERSON DE JESUS SOUZA
130	JILSON NUNES MIRANDA
131	JOAO ALMEIDA FERREIRA
132	JOÃO CARLOS MONTEIRO
133	JOAO CERQUEIRA ANUNCIACAO
134	JOAO DOS SANTOS CARDOSO
135	JOÃO HENRIQUE TENÓRIO DE CARVALHO
136	JOÃO RENATO MACENA DA CRUZ
137	JOILSON CALAZANS DE FREITAS
138	JOMAR DANTAS DE CERQUEIRA
139	JONATAN DO COUTO PEREIRA
140	JORGE ANTONIO DE JESUS
141	JORGE CESAR SANTANA BORGES
142	JORGE ROBERTO DOS SANTOS
143	JOSE AILTON DOS SANTOS BASTOS
144	JOSE ALVES DOS SANTOS
145	JOSE ANSELMO CRUZ DE CERQUEIRA
146	JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR
147	JOSÉ AUGUSTO SANTOS
148	JOSÉ CARLOS DA CRUZ
149	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
150	JOSE CARLOS GARCIA FILHO
151	JOSE CARLOS PIRES LOPES JUNIOR
152	JOSE CARLOS SANTOS SOUZA
153	JOSÉ CLAÚDIO COSTA PINTO
154	JOSÉ DE JESUS SANTOS
155	JOSÉ FERREIRA COELHO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº.	CANDIDATOS
156	JOSE JORGE SONORA FERREIRA
157	JOSE MARCIO AVELINO DOS SANTOS
158	JOSE NELSON DE LIMA
159	JOSE RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA
160	JOSIVAN OLIVEIRA DE JESUS
161	JOSUE LOPES DE OLIVEIRA
162	JULIANO CACILDO BARBOSA SILVA OLIVEIRA
163	LAISA SILVA BASTOS
164	LANDULFO DE JESUS FRANÇA
165	LEANDRO BORGES FERNANDES
166	LEONARDO SILVA MATA
167	LEÔNIDAS CARVALHAL DE SOUZA
168	LOURIVAL RIBEIRO SANTOS
169	LUCAS SANTOS COELHO
170	LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS
171	LUCIO ALMEIDA DE ANDRADE
172	LUCIVALDA BISPO REIS DOS SANTOS
173	LUIS ALBERTO LIMA DE JESUS
174	LUIS ALBERTO SILVA NASCIMENTO
175	LUIS CLAUDIO ANGELO MONTEIRO
176	LUIS CLAUDIO GIFFONI VELOSO
177	LUIZ ALBERTO ARAUJO FRANCO
178	LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTOS
179	LUIZ DIAS ESPINOLA
180	LUS ALBERTO RAMOS
181	MAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
182	MANOEL BOMFIN FERREIRA DO NASCIMENTO
183	MARCELO CARDOSO NOBRE
184	MARCELO COSTA SILVA
185	MARCELO DE JESUS COSTA
186	MARCELO SANTOS DE ARAÚJO
187	MARCIO ADRIANO SILVEIRA TAVARES
188	MARCIO DE SOUZA BONFIM
189	MARCIO RODRIGO DE MATOS CERQUEIRA
190	MARCIO SANTOS LIMA
191	MARCONDES LIMA DE JESUS
192	MARCOS ANTONIO DA PURIFICAÇÃO SANTOS
193	MARCOS LUIS CRUS DOS SANTOS
194	MARCOS NEVES DOS SANTOS
195	MARIA DE LOURDES SOARES MARQUES
196	MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS
197	MARILIA DIAS DE SANTANA SOUZA
198	MARINALDO SOUZA GUERREIRO
199	MARIO DE SENA SANTANA
200	MATHEUS SANTOS SAMPAIO
201	MERIVANE SANTOS CASTRO
202	MIZIA PEREIRA DE ALMEIDA
203	NELSON VIEIRA LUSTOSA
204	NERIVALDO SANTANA NASCIMENTO
205	NERIVALDO SANTOS PEREIRA NERE
206	NILDO DANTAS DE ALMEIDA
207	NILSON ASSIS DOS SANTOS
208	NILSON CANDIDO COSTA
209	NISON VITORINO DE SANTANA
210	NIVALDO DE JESUS COSTA
211	ODENALDO MORAES FONSECA
212	ODILSON DE JESUS TEIXEIRA
213	ORLANDO DA CRUZ DE ASSIS
214	ORLANDO RODRIGUES SANTOS
215	OSMAR DE JESUS SANTOS
216	OSVALDO VIRGILIO DE CARVALHO JUNIOR
217	OTACILIO CERQUEIRA ANUCIACAO
218	OTHON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA

Nº.	CANDIDATOS
219	PAULO CARVALHO SOARES JUNIOR
220	PAULO SERGIO PEREIRA BRAZ FILHO
221	PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO
222	RAFAEL BARRETO PEREIRA
223	RAFAEL BORGES FENDANDES
224	RAFAEL ROSA PEREIRA
225	RAILSON FERREIRA MARTINS
226	RAIMUNDO DA SILVA CAZUMBA
227	RAIMUNDO JORGE PEREIRA DOS ANJOS
228	RAIMUNDO ROZENDO DOS SANTOS
229	REGINALDO ALVES DA SILVA
230	REGINALDO RAMOS DE SOUZA
231	REGIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
232	RENATO DA SILVA OLIVEIRA
233	RENATO MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO
234	RICARDO FREIRE RIBEIRO
235	ROBERTO DE JESUS SOUZA
236	ROBERTO GOMES RIBEIRO
237	ROBSON CARVALHO DA ENCARNAÇÃO
238	ROGERIO GONCALVES DE MENEZES
239	ROGÉRIO LUIS SANTOS SOUSA
240	ROGERIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS
241	RONALDO BARRETO PEREIRA
242	RONALDO SOUZA E SILVA
243	ROQUE GOMES CARVALHO SANTOS
244	ROSANGELA DE MIRANDA PEREIRA
245	RUBEM LOURENÇO ALVES
246	SAMEQUE CARNEIRO DA SILVA
247	SELIO LOPES FRANÇA
248	SERGIO DOS SANTOS CERQUEIRA
249	SERGIO PAULO DE JESUS
250	SHIRLEY BASS VIEIRA SANTOS CABRAL
251	SIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS
252	SIDINEI SANTOS SILVA
253	SIDNEI SOUZA SILVA
254	SILVANEI ALMEIDA DA SILVA
255	SILVIANO SANTOS DE ALMEIDA
256	SILVIO DE JESUS SANTOS
257	SILVONEI LIMA NASCIMENTO
258	SIVALDO BARBOSA DA SILVA
259	SYDNEI DE OLIVEIRA HAFNER
260	TATIANE SANTOS RODRIGUES
261	THIAGO GUERREIRO SIL
262	TIMBIRATAN DANTAS COSTA
263	VALDECH SILVA DE ALBUQUERQUE
264	VALDINEI FIUZA SANTOS
265	VALDIR BRITO FERREIRA DE JESUS
266	VALTENOR ALVES FERNANDES
267	VITOR BONFIM SANTOS DE OLIVEIRA
268	VITOR HUGO CUNHA DE LUNA
269	WADIR MASCARENHAS DE OLIVEIRA FIHO
270	WAGNER TORRES PEREIRA
271	WALDILSON PEREIRA DOS SANTOS
272	WALLA SOUZA AGUIAR
273	WALTER DE ALMEIDA BARRETO JUNIOR
274	WASHINGTON SANTOS DE JESUS
275	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS
276	WELLINGTON SANTOS SALES
277	WILLIAN VALOIS DA PAIXAO ARAUJO

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA UNICIDADE EM SALVADOR

A Unicidade Salvador, composta pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR - SINDSEPS**, CNPJ: 32.699.183/0001-71, a **ASSOCIAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DA BAHIA - ADEMACEN-BA**, CNPJ: CNPJ nº 23.331.136/0001 - 80 e **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, convoca TODOS os **ACS e ACE para nossa grande assembleia**, **no dia 17 de abril de 2024, a partir das 08:00**, que será realizada em frente à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na R. da Grécia, nº 3 - Comércio, com as seguintes Pautas:

- A aplicação do Piso no Salarial no Vencimento Inicial da Tabela, conforme a lei Municipal 9.646/2022, e;
- O que ocorrer.

Salvador, 15 de abril de 2024.

JOVENILDO PEREIRA
Diretor SINDSEPS

PAULO CERQUEIRA
Presidente ADEMACEN

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

CASA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE
CNPJ: 15.145.980/0001-98

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

ATIVO	Nota	2021	2020
Circulante			
Caixa e bancos	03.a	367,749	176,284
Aplicações financeiras	03.b	771,835	690,929
Contas a receber	04	841,100	667,908
Adiantamentos		155,029	183,474
Despesas antecipadas		483	2,439
Total do circulante		2,136,196	1,721,034
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Empréstimos a terceiros		32,500	35,000
Depósitos judiciais		13,565	-
		46,065	35,000
Imobilizado	05	7,352,196	7,347,603
Intangível		1,918	-
Total do não circulante		7,400,179	7,382,603
TOTAL DO ATIVO		9,536,375	9,103,637

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2021	2020
Circulante			
Fornecedores		100,956	4,467
Empréstimos	06	-	718,247
Impostos e contribuições sociais a recolher		9,336	48,188
Salários e rescisões a pagar		139,578	143,481
Férias e encargos a pagar		370,467	364,377
Adiantamentos de mensalidades escolares		255,760	228,448
Outras contas a pagar		973	2,626
Total do circulante		877,070	1,509,834
Não Circulante			
Empréstimos	06	462,293	-
Impostos e contribuições sociais a recolher		15,280	-
Contingências trabalhistas, cíveis e tributárias	07	20,000	-
Total do não circulante		497,573	-
Patrimônio Líquido			
Fundo social		532,538	421,576
Reserva de reavaliação	8. a)	7,061,265	7,061,265
Superávit (Déficit) acumulado	8. b)	567,929	110,962
Total do patrimônio líquido		8,161,732	7,593,803
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9,536,375	9,103,637

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

Receitas	Nota	2021	2020
Mensalidades escolares	09	7,114,195	6,582,440
Gratuidades	10	1,581,304	1,554,059
Aluguéis de Imóveis		21,860	23,991
Outras receitas		525,462	628,259
Descontos incidentes sobre serviços	09	(3,312,045)	(2,968,296)
Total das receitas		5,930,776	5,820,453
Gratuidades			
Bolsas de estudo	10	(1,581,304)	(1,554,059)
		(1,581,304)	(1,554,059)
Custo dos serviços		(2,606,075)	(2,621,823)
Superávit líquido		1,743,397	1,644,571
(Despesas) Receitas operacionais			
Administrativas	11	(959,797)	(416,817)
Financeiras, líquidas		(29,402)	(33,212)
Depreciação	05	(19,654)	(19,032)
Perdas com contas a receber		(146,615)	(113,920)
Provisão para contingências		(20,000)	-
Total das despesas		(1,175,468)	(582,981)
Superávit do exercício	8.b)	567,929	1,061,590
Benefício fiscal usufruído	12	585,054	592,941

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

	Nota	2021	2020
Superávit do exercício		567,929	1,061,590
Outros componentes do resultado abrangente		-	-
Resultado abrangente do exercício		567,929	1,061,590

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

	Fundo Patrimonial	Reserva de reavaliação	Superávit (Déficit) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	164,791	7,061,265	(693,843)	6,532,213
Transferência para o fundo patrimonial				
Saldo do déficit do exercício anterior	256,785		(256,785)	-
Superávit do Exercício			1,061,590	1,061,590
Saldos em 31 de dezembro de 2020	421,576	7,061,265	110,962	7,593,803
Transferência para o fundo patrimonial				
Saldo do Superávit do Exercício anterior	110,962		(110,962)	-
Superávit do Exercício			567,929	567,929

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Saldos em 31 de dezembro de 2021	532,538	7,061,265	567,929	8,161,732

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Superávit do Exercício		567,929	1,061,590
Ajustado por:			
Depreciação	05	19,654	19,032
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		146,615	113,920
Provisão para contingências		20,000	-
		754,198	1,194,542
Variações nos ativos – (Aumento) redução			
Contas a receber		(319,807)	(405,270)
Adiantamentos		28,445	(28,669)
Despesas antecipadas		1,956	622
Empréstimos a terceiros		2,500	(35,000)
		(286,906)	(468,317)
Variações nos passivos – (Aumento) redução			
Fornecedores		96,489	(50,185)
Impostos e contribuições sociais a recolher		(23,572)	(15,049)
Salários a pagar		(3,903)	(26,722)
Férias e encargos a pagar		6,090	(31,401)
Adiantamentos de mensalidades escolares		27,312	(50,832)
Pagamento de indenizações trabalhistas		-	(6,000)
Outras contas a pagar		(1,653)	(7,949)
		100,763	(188,138)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		568,055	538,087
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	05	(24,247)	(11,949)
Aquisição de intangível		(1,918)	-
Depósitos judiciais		(13,565)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(39,730)	(11,949)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos, líquidos de amortizações		(255,954)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(255,954)	-
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa		272,371	526,138
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		867,213	341,075
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1,139,584	867,213
		272,371	526,138

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM REAIS, EXCLUÍDO OS CENTAVOS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Casa Nossa Senhora da Soledade, fundada em 28 de outubro de 1739, na cidade de Salvador, é uma sociedade civil com fins filantrópicos de caráter educativo, cultural, beneficente e de assistência social, que tem por finalidade precípua a educação integral de crianças e jovens de todas as classes sociais, nos diversos cursos, bem como realizar obras sociais e prestar serviços gratuitos de assistência à criança, jovens e famílias pobres e outros serviços sociais correlatos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. - 2.1. - Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Para Pequenas e de Médias Empresas - NBC TG 1000 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos - ITG 2002 (R1). - 2.2. - Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade - As principais práticas contábeis adotadas para elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir: (a) Estimativas contábeis - A elaboração das demonstrações financeiras está de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e requer que a Administração utilize de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor da provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa, valor recuperável do ativo imobilizado e instrumentos financeiros. A liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo e sua determinação. (b) Apuração do resultado - O resultado do exercício (receitas, custos e despesas), apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices contratuais ou legais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para valores de realização. (c) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com risco irrelevante de mudança de seu valor de mercado. (d) Aplicações financeiras - São registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável. (e) Instrumentos financeiros - Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros não-derivativos são classificados inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. A Entidade não possui instrumentos financeiros derivativos. (f) Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 05 e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens. Os imóveis foram reavaliados com base em laudos emitidos por peritos independentes. (g) Redução a valor recuperável de ativos não financeiros – impairment - É reconhecida uma perda por impairment se o valor contabilizado de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupo. Perdas por impairment quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado do exercício. (h) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes - Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos apurados em base pró-rata dia e as variações monetárias incorridas.

3. CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS – (a) Caixa e bancos conta movimento - Os saldos dessas contas, estão representados por recursos recebidos, disponíveis para utilização, nas contas de caixa e bancos conta movimento, separadamente registrados, como segue:

Descrição	2021	2020
Caixa		
Caixa	90.266	131.491
Banco conta movimento		
Caixa Econômica Federal	1.589	2.476
Banco Itaú S.A.	275.849	42.317
	277.483	44.793
Total	367.749	176.284

(b) Aplicações Financeiras

Aplicações Financeiras		
Caixa Econômica Federal	666.465	488.983
Banco Itaú S.A.	105.370	201.946
Total	771.835	690.929

As aplicações financeiras são representadas por Fundos de Investimentos de Resgate Automático, Certificados de Depósito Bancário – CDB (taxa pré-fixada) e Poupança, os quais vêm sendo realizados levando-se em consideração as disponibilidades de caixa.

4. CONTAS A RECEBER - O saldo das contas a receber, em 31 de dezembro de 2021 e 202, pode ser demonstrado como segue:

Descrição	2021	2020
Mensalidades	766.461	600.539
Cartões de crédito	11.675	26.180
Outros	62.964	41.189
Total	841.100	667.908

Mensalidades - O montante dos créditos com mensalidades, por ano de vencimento, pode ser demonstrado a seguir:

Vencimento	2021	2020
2019	-	109.208
2020	261.653	491.331
2021	504.808	-
Totais	766.461	600.539

5. ATIVO IMOBILIZADO

	2021	2021	2021	2020

Bens	Taxa (%) de Depreciação	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Terrenos	-	166.904	-	166.904	166.904
Terrenos reavaliados	-	1.777.995	-	1.777.995	1.777.995
Edificações	-	44.785	-	44.785	44.785
Edificações reavaliadas	-	5.283.270	-	5.283.270	5.283.270
Instalações	10	91.757	(91.751)	6	6
Máquinas e equipamentos	10	199.513	(184.422)	15.091	22.572
Veículos	20	45.000	(45.000)	-	-
Móveis e utensílios	10	249.311	(218.031)	31.280	36.445
Equip. processamento de dados	20	386.647	(353.682)	32.965	15.728
Instrumentos musicais	10	1.000	(1.000)	-	-
Brinquedos pedagógicos	-	13.294	(13.398)	(104)	(106)
Semoventes	25	28.702	(28.702)	-	-
Biblioteca	-	4	-	4	4
Imobilizado		8.288.182	(935.986)	7.352.196	7.347.603

Movimentação do Ativo Imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Contas	Saldos em 31/12/2019	Adições	Saldos em 31/12/2020	Adições	Saldos em 31/12/2021
Custo					
Terrenos	166.904	-	166.904	-	166.904
Terrenos reavaliados	1.777.995	-	1.777.995	-	1.777.995
Edificações	44.785	-	44.785	-	44.785
Edificações reavaliadas	5.283.270	-	5.283.270	-	5.283.270
Instalações	91.757	-	91.757	-	91.757
Máquinas e equipamentos	192.082	7.431	199.513	-	199.513
Veículos	45.000	-	45.000	-	45.000
Móveis e utensílios	249.311	-	249.311	-	249.311
Equip. processamento de dados	357.882	4.518	362.400	24.247	386.647
Instrumentos Musicais	1.000	-	1.000	-	1.000
Brinquedos pedagógicos	13.294	-	13.294	-	13.294
Semoventes	28.702	-	28.702	-	28.702
Biblioteca	4	-	4	-	4
Total do custo	8.251.986	11.949	8.263.935	24.247	8.288.182
Depreciação					
Instalações	(91.751)	-	(91.751)	-	(91.751)
Máquinas e equipamentos	(168.851)	(8.090)	(176.941)	(7.481)	(184.422)
Veículos	(45.000)	-	(45.000)	-	(45.000)
Móveis e utensílios	(206.302)	(6.564)	(212.866)	(5.165)	(218.031)
Equip. processamento de dados	(343.062)	(3.610)	(346.672)	(7.010)	(353.682)
Instrumentos musicais	(1.000)	-	(1.000)	-	(1.000)
Brinquedos pedagógicos	(12.632)	(768)	(13.400)	2	(13.398)
Semoventes	(28.702)	-	(28.702)	-	(28.702)
Total da depreciação	(897.300)	(19.032)	(916.332)	(19.654)	(935.986)
Total líquido	7.354.686	(7.083)	7.347.603	4.593	7.352.196

A depreciação contabilizada no exercício de 2021 montou a R$ 19.654 (em 2020, R$ 19.032) sendo apropriada às despesas operacionais. No exercício de 2007, a Entidade reavaliou seus imóveis, sendo contabilizada uma reavaliação no valor de R$ 7.164.535, constante do laudo emitido por peritos independentes. Em junho de 2007, a Justiça penhorou bens imóveis avaliados pelo Oficial de Justiça em R$ 9.813.640.

6. EMPRÉSTIMOS - O saldo de empréstimos, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, pode ser demonstrado como segue:

Descrição	**2021**	**2020**
Instituto Ângela Mérici	426.293	276.293
Casa Nossa Senhora das Mercês	-	405.954
Associação das Ursulinas de Paraisópolis	36.000	36.000
Total	462.293	718.247
Circulante	-	718.247
Não Circulante	462.293	-

Sobre os empréstimos não são cobrados encargos financeiros.

No exercício de 2021, a Casa Nossa Senhora das Mercês perdoou a dívida da Entidade.

7. CONTINGÊNCIAS - A Entidade vem se defendendo judicialmente de processos cíveis e tributários. Com base na avaliação da administração e na opinião dos seus assessores jurídicos, foi constituída provisão para contingências no montante de R$ 20.000 que é considerada suficiente para fazer face a possíveis perdas. A Entidade possui contingências advindas do curso normal das operações. Em 31 de dezembro de 2021, os montantes envolvidos, de acordo com processos cuja probabilidade de perda é provável, possível e remota, baseada nas expectativas dos assessores jurídicos, podem ser demonstrados abaixo:

Natureza	**Expectativa de perda - Provável**	**Expectativa de perda - Possível**	**Expectativa de perda - Remota**	**Total**
Cível	20.000	-	-	20.000
Tributárias	-	8.592.375	-	8.592.375
	20.000	8.592.375	-	8.612.375

Os registros contábeis e as operações da Entidade estão sujeitos ao exame pelas autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de taxas e contribuições sociais, consoante à legislação específica aplicável a cada espécie de tributo, durante os prazos prescricionais a eles inerentes.

Em outubro de 2005, foram emitidas, pelos fiscais do Ministério da Previdência Social, cinco NFLD – (Notificação Fiscal de Lançamento de Débito), decorrentes de fiscalização do período de janeiro de 1995 a março de 2005, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	**Período**	**Valor - R$**
NFLD nº 35.608.970-3, de 30 de setembro de 2005, decorrente de não apresentação na GFIP.	Janeiro de 1999 a março de 2005	179.947
NFLD nº 35.609.004-3 de 30 de setembro de 2005, decorrente de apresentação na GFIP de dados incorretos.	Janeiro de 1999 a maio de 2003	15.477
NFLD nº 35.455.846-3 de 28 de setembro de 2005, decorrente da falta de recolhimento das contribuições patronais.	Janeiro de 1995 a março de 2005	3.380.227
NFLD nº 37.160.857-0, de 30 de janeiro de 2009, decorrente da falta de recolhimento das contribuições patronais.	Abril de 2005	1.180.839
NFLD nº 37.213.070-4, de 30 de janeiro de 2009.	Abril de 2005 a dezembro de 2006	15.935
Total		4.772.425

Em junho de 2006, a Entidade protocolou defesa dos referidos autos na 11ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia.

Em novembro de 2006, a Justiça julgou improcedente os referidos autos. Contudo, por força do duplo grau obrigatório, o próprio juiz determinou que os processos fossem encaminhados ao Tribunal Regional Federal. Em janeiro de 2007, o INSS interpôs apelação da sentença.

A Entidade espera obter sucesso no desfecho dessa demanda judicial e, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, optou por não constituir provisão para fazer face aos possíveis desembolsos decorrentes dos citados autos de infração.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Reserva de Reavaliação - No exercício de 2007, a Entidade contratou a empresa Lead Engenharia de Avaliações e Consultoria S/S. Ltda, para reavaliar seus imóveis, tendo sido apresentado laudo de reavaliação com os seguintes valores:

Descrição	**Valor**
Terrenos reavaliados	1.999.484
(-) Terrenos antes da reavaliação	(166.904)
Reserva de reavaliação sobre terrenos	1.832.580
Edificações reavaliadas	5.376.739
(-) Edificações antes da reavaliação	(44.784)
Reserva de reavaliação sobre edificações	5.331.955
Total da reserva de reavaliação	7.164.535
Baixas	
(-) Realização por baixa de terrenos reavaliados	(54.585)
(-) Realização por baixa de edificações reavaliadas	(48.685)
Total da reserva de reavaliação em 31/12/2021	7.061.265

b) Superávit acumulado - No exercício de 2021, o superávit acumulado é de R$ 567.929 (em 2020, de R$ 110.962).

9. MENSALIDADES ESCOLARES

Quantidade de alunos	Quantidade de alunos	Mensalidades R$	Mensalidades R$	Descontos – R$	Descontos – R$
2021	2020	2021	2020	2021	2020
660	741	7.114.195	6.582.440	(3.312.045)	(2.968.296)
Variação	**7,70%**		**8,08%**		**11,58%**

O acréscimo das mensalidades, para o exercício de 2021, decorre da atualização de 5% do valor das mensalidades.

O acréscimo do desconto para o exercício de 2021, decorre da inciativa, por conta da pandemia, da concessão de 50%, para a totalidade dos alunos matriculados que efetuaram pagamento mesmo após a data do vencimento dos títulos.

10. GRATUIDADES - Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 12.868/2013 a Entidade concedeu gratuidades, durante os exercícios de 2021 e 2020, conforme demonstrativo a seguir:

	Beneficiados	Beneficiados	Valor – R$	Valor – R$
Bolsas	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Bolsistas 50%	23	23	134.970	124.818
Bolsistas 100%	121	127	1.446.334	1.429.241
Total	144	150	1.581.304	1.554.059
Benefício INSS cota patronal			585.054	592.941
Receita Líquida				
Mensalidades Escolares			7.114.195	6.582.440
Descontos concedidos			(3.312.045)	(2.968.296)
Mensalidades não recebidas			(504.808)	(491.331)
Mensalidades recebidas de exercícios anteriores			233.461	59.289
Financeiros			33.753	15.808
Receita de aluguel de imóveis			21.860	23.991
Outras receitas			122.007	628.259
Total de Receita Líquida			3.708.423	3.850.160
Receita Líquida X Gratuidade Concedida (%)			42,64%	40,36%
Receita Líquida X Benefício INSS (%)			15,78%	15,40%
Diferença entre gratuidade e benefício INSS			996.250	961.118

11. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	2021	2020
Manutenção de edificação	416.137	17.126
Serviços profissionais	141.121	44.068
Energia, água e esgoto	100.006	104.627
Honorários contábeis, advocatícios, auditoria	93.863	81.607
Manutenção informática	34.266	18.059
Aluguel de sistemas, equipamentos	44.222	27.794
Impostos, taxas e contribuições	37.488	37.416
Outros	92.694	86.120
Total	959.797	416.817

No exercício de 2021, a Entidade iniciou as obras de reforma na estrutura física do prédio do colégio, com troca do telhado e nas instalações elétrica e hidráulicas.

12. BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - A isenção da cota patronal da Previdência Social, usufruída pela Entidade no exercício de 2021, foi de R$ 585.054 (em 2020, R$ 592.941).

13. COBERTURA DE SEGUROS - A Entidade possui cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus bens.

14. EFEITO DO CORONAVÍRUS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Com relação aos impactos nas operações da Entidade, após a Organização Mundial de Saúde (OMS) passar a tratar a doença como uma pandemia em 11 de março de 2020, diversas foram as restrições impostas pelo governo, que publicou o Decreto legislativo de nº 6, de 20 de março de 2020, onde foi reconhecido a ocorrência de estado de calamidade pública e, com isso, diversos Governos estaduais e municipais publicaram decretos que estabeleciam medidas adicionais ao combate do vírus COVID-19, principalmente a suspensão total do funcionamento das instituições de ensino.

Com o fechamento das instituições de ensino, a administração da Entidade adequou toda a dinâmica de aulas, exercícios e avaliações ao ambiente virtual. Além disso instaurou uma série de protocolos contendo as principais ações tomadas na proteção do negócio, tais como: desligamento de colaboradores e concessão de descontos nas mensalidades.

No entendimento da Administração, as medidas tomadas até o momento e que estão em constante reavaliação buscam manter o nível de serviço e qualidade operacional que é prezada nas operações, além de buscar assegurar a saúde e bem-estar dos colaboradores, alunos e da sociedade como um todo, apoiando o cumprimento das medidas determinadas pelas autoridades públicas. Continuaremos atuando de maneira a preservar a saúde de todos, sempre vigilantes e prontos a fazer correções de rumo conforme a evolução da situação.

DIRETORIA
ANA PAULA DE JESUS CARVALHO
Diretora-Presidente
CPF 575.997.935-34

CRISTINA ALEXANDRINA FREITAS DE SOUZA
Contadora
CRC-BA 022526/O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL EXTRAORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL EXTRAORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 17 abril de 2024 (quarta-feira) a partir das 07h:00, na sede da Guarda Municipal, localizada na Av. General San Martin, Fazenda Grande do Retiro,** nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Progressão e Promoção automática (diante da ausência da avaliação de desempenho - por não ter sido ainda elaborada ou aplicada pela administração -, que seja ordenada a progressão e promoção automática dos guardas municipais que cumpriram os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.640/2022;
2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA
Coordenador de Politicas Sociais